

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

MINUTA DO CONTRATO N.º 0046/2024

MINUTA DO CONTRATO N.º 0046/2024, QUE, ENTRE SI FAZEM PARTE A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP-PB, ATRAVÉS DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDIÁRIOS E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA PISTOLA CAL .40 DESTINADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.778.284/0001-53, com sede no Centro Administrativo, bloco II, 4º andar, Jaguaribe, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, através do **FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDIÁRIOS**, legalmente representada pelo Senhor Secretário **JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 354.954 SSP/PB e CPF/MF n.º. 160.082.784-53, com endereço profissional acima transcrito, e a **EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, CNPJ: 57.494.031/0001-63; sediada na Avenida Humberto De Campos, n.º 3220, Bocaina, Ribeirão Pires SP, CEP 094.26-070, representada pelos Senhores **JOÃO CARLOS SANCHES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, gerente de negócios institucionais, RG. 15.482.035-0 - SSP/SP, e CPF n.º. 269.148.988-47, **FELIPE RIBEIRO FELICIANO**, brasileiro, divorciado, supervisor de negócios institucionais, RG. 36.608.612-1 SSP/SP, CPF. 430.356.928-31, e pela senhora **VALÉRIA ESTEVÃO PORTELA**, brasileira, casada, coordenadora de vendas, RG. 48.321.928-9 SSP/SP, CPF. 412.584.598-09, tendo em vista o que consta no Processo SEAP-PB/SAP-PRC-2024/01735, modalidade inexigibilidade de Licitação n.º XXX/2024, com fundamento art. 74, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas resolvem celebrar o presente instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de munições para pistola cal .40, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, independente de transcrição.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP20687] [SENHA] KLEBER DANTAS GERIZ em 14/05/2024 - 12:55hs.
Documento Nº: 4721235.39264776-5698 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4721235.39264776-5698>



SAPPRC202401735V01

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Código	Descrição	Quant.	Valor UNIT.	Total
1	108876	Munição Cal .40 ETPP 180 gr	50.000	R\$ 4,95	R\$ 247.500,00
2	120066	Munição Cal .40 Treina NTA EOPP 180 gr	20.000	R\$ 5,70	R\$ 114.000,00
3	129882	Munição Cal .40 TREINA ETPP 180 gr	30.000	R\$ 4,95	R\$ 148.500,00
Valor total R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).					

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

3. DO VALOR

3.1. O valor total do contrato é de **Valor total R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária:
24901.14.421.5005.6081.00000000287.33903000.71200. 0.2.0000
Fonte Recurso: 712
RO: 00046
Valor: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

5. DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP20687] [SENHA] KLEBER DANTAS GERIZ em 14/05/2024 - 12:55hs.
Documento Nº: 4721235.39264776-5698 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4721235.39264776-5698>



SAPPRC202401735V01

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

6. DA GARANTIA

6.1. No tocante à garantia dos produtos, definida pelo fabricante, deve ser de no mínimo 01 (um) ano, contado do recebimento definitivo do objeto, desde que as munições sejam armazenadas de acordo com as condições de temperatura e umidade relativa estipuladas pelo fabricante.

6.2. Se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pela licitante, sobre esta prevalecerá;

6.3. A validade dos itens será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de fabricação, desde que, mantidas em sua embalagem original, e armazenado em local adequado em condições ideais de temperatura (20°C a 25°C) e umidade relativa de (65% a 75%);

6.4. As despesas com o transporte do equipamento para fins de assistência técnica, caso necessário, durante o período de garantia serão de responsabilidade do fornecedor;

6.5. A abertura dos chamados técnicos para manutenção deve ocorrer através de protocolos de atendimento via telefone ou correio eletrônico;

6.6. O fornecedor do equipamento/objeto, durante o período de garantia, deve realizar os serviços de manutenção que se fizerem necessários em no máximo 60 (sessenta) dias, após a abertura do chamado;

6.7. O fornecedor deverá prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos da SEAP todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para sua utilização.

7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo para entrega do objeto será de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada, e/ou autorização do Exército Brasileiro, o que ocorrer por último, em remessa única e/ou parcelada na Gerência Operacional do Sistema Penitenciário - GESIPE, localizada no Centro Administrativo Estadual, bloco II, 5º andar, Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe, CEP 58.015-900, João Pessoa/PB, no horário das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, ou em outro endereço na cidade de João Pessoa/PB por questões de segurança, conforme ordem de fornecimento.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP
Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP20687] [SENHA] KLEBER DANTAS GERIZ em 14/05/2024 - 12:55hs.
Documento Nº: 4721235.39264776-5698 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4721235.39264776-5698>



SAPPRC202401735V01

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA



GOVERNO
DA PARAÍBA

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Estado.

13. DO FORO

13.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

João Pessoa, PB. 14 de maio de 2024.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

REPRESENTANTE LEGAL

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP

Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP 58015-020
Centro Administrativo Estadual - Bloco II, 4º andar - Fone: (83) 3208-9977



Assinado com senha por [SAP20687] [SENHA] KLEBER DANTAS GERIZ em 14/05/2024 - 12:55hs.
Documento Nº: 4721235.39264776-5698 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4721235.39264776-5698>



SAPPRC202401735V01